

***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO***

Ano 2013

PARECER Nº 281/2013
Projeto de Lei nº CM-095/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-095/2013, de autoria do nobre Vereador José Wilson Piriquito, que acrescenta os §1º e §2º ao art. 14 do Capítulo II, seção II da Lei 6907/2008 – Código de Posturas do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, esta seção do Código de Posturas do Município que disciplina a questão da higienização, deixou de citar o que é fundamental para os moradores, que é o entorno de suas residências.

Desta forma, buscamos facilitar a pavimentação das vias, visto que, tal medida é necessária para manter limpa, organizada e com boa aparência sua propriedade.

É de extrema importância que o Poder Público assuma para si os valores da pavimentação em APP, para que a comunidade não fique prejudicada quando efetuarem a obra em parceria com os demais moradores.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-095/2013.

Divinópolis, 05 de agosto de 2013.

Anderson Saleme
Relator

Edmar Rodrigues
Secretário

Marquinho Clementino
Membro